REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 7.815/85 de 19 de Dezembro de 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à HORÁCIO BEZERRA LOLA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Horácio Bezerra Lola, localizado na Area de Expansão Urbana de Marabá, à Folha 32, Quadra 08, Lote nº 24, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 23, pelo lado esquerdo com a V-320, frente para a V-324 e fundos com o Lote nº A-01. Medindo 09M00 de frente, 22M60 de lateral direita, 18M70 de lateral esquerda e 18M50 de fundos.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1.985.

- Prefeito Municipal -